REGULAMENTO DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO PARA O CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (CURSO COOPERATIVO) DA ESCOLA POLITÉCNICA DA USP

De acordo com o "REGULAMENTO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO ENTRE CURSOS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA USP", aprovado pela CG da EPUSP em 03/10/2025:

> *Artigo 5º – Segunda fase do processo (classificação final)*
>
> *I – As CoCs poderão, a seu critério, realizar entrevistas para avaliar academicamente os candidatos e comunicar as consequências da transferência, além de definir critérios adicionais de classificação. Nessa hipótese, as CoCs deverão divulgar essas informações antes do início da segunda fase.*

A CoC-Computação, na segunda fase do processo de transferência interna, realizará entrevistas para avaliar academicamente os candidatos e informar as consequências da transferência interna para o curso de Engenharia de Computação, oferecido na forma quadrimestral e seriada a partir do 3º ano do curso. A entrevista será realizada em data, horário e local a serem comunicados após a divulgação do resultado da primeira fase do processo, e terá a seguinte sistemática:

I. Os candidatos deverão, até o dia anterior à data da entrevista, submeter via Google Forms os seguintes documentos:
   a) Histórico Escolar atualizado (até uma semana anterior à data da entrevista) em formato PDF;
   b) Carta de motivação para a transferência para o curso de Engenharia de Computação, limitada a uma página A4, em formato PDF;
   c) Plano de conclusão de curso, em formato PDF; o plano deverá contemplar todos os pedidos de equivalências pretendidos, levando em consideração a característica seriada do curso de Engenharia de Computação a partir do 3º ano;
II. Dúvidas a respeito dos documentos a serem entregues deverão ser encaminhadas para a CoC-Computação (coc-computacao.poli@usp.br);
III. Os candidatos são fortemente recomendados a participar da entrevista com membros da CoC-Computação, de forma presencial ou remota (via Google Meet), que consiste em uma apresentação geral do curso e respostas às dúvidas individuais dos participantes. O evento poderá ser gravado, de forma que o candidato possa consultá-lo posteriormente;
IV. Os candidatos deverão encaminhar via Google Forms, obrigatoriamente até o dia seguinte à data de realização das entrevistas, um termo assinado de que está ciente das regras do curso cooperativo de Engenharia de Computação e das possíveis implicações da transferência até a sua formatura no curso, e que deseja ser classificado nesta segunda fase do processo;
V. Em caso de indisponibilidade do Google Forms, o termo do item IV deve ser enviado para a CoC-Computação (coc-computacao.poli@usp.br), respeitada a data limite;
VI. O não envio do termo assinado especificado no item IV, no prazo e forma estabelecidos, implicará a desclassificação do candidato do processo.

A classificação dos candidatos que enviarem o termo assinado referente aos itens IV e V desta Regulamentação se dará conforme o Artigo 5º do "REGULAMENTO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO ENTRE CURSOS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA USP", aprovado pela CG da EPUSP em 03/10/2025, conforme apresentado a seguir:

> *II – A classificação final será em ordem decrescente da média aritmética ponderada das notas obtidas em todas as disciplinas obrigatórias do primeiro ano do curso de origem do aluno, utilizando-se o número de créditos-aula de cada disciplina como peso. Aplicam-se as seguintes regras:*
>
> *a) disciplinas não cursadas no ano de ingresso, trancadas ou aproveitadas por equivalência externa receberão nota zero;*
>
> *b) serão consideradas apenas as notas do primeiro oferecimento cursado e da primeira avaliação realizada.*

Casos omissos a esta regulamentação serão analisados pela CoC-Computação.

REGULAMENTO APROVADO *Ad-Referendum* da CoC-Computação em 27/11/2025.

Aprovado na 453ª Reunião Ordinária da Comissão de Graduação, realizada em 05/12/2025.